



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00040 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 813 / 2015

CONSIDERANDO:

reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.01	Diretoria da Fazenda		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.3.90.39.00	064 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		95,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		95,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	089 Contratação por Tempo Determinado		7.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		7.000,00
3.1.90.13.00	091 Obrigações Patronais		2.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		2.000,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0004	Promoção do Ensino Infantil		
12.365.0004.2082	Manut. Ensino Pre-Escolar		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo		770,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		770,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.1.90.04.00	127 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.000,00
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	144 Contratação por Tempo Determinado		7.476,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		7.476,00
3.1.90.11.00	145 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.505,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		10.505,00
3.1.90.13.00	146 Obrigações Patronais		12.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00040 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00	149	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.060,00
10.305	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	25.060,00
10.305.0049		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0049.2092		Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis	
3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	4.230,00
02.12	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.230,00
02.12.01		FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC	
12		F U N D E B	
12.361		Educação	
12.361.0079		Ensino Fundamental	
12.361.0079.2141		Ensino Fundamental de Qualidade	
3.1.90.13.00	324	Obrigações Patronais	1.600,00
12.365	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	1.600,00
12.365.0080		Educação Infantil	
12.365.0080.2084		Ensino Infantil de Qualidade	
3.1.90.04.00	332	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 73.236,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.770,00
02.05	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	9.770,00
02.05.02		SECRETARIA DE SAÚDE	
10		Fundo Municipal de Saúde	
10.301		Saúde	
10.301.0010		Atenção Básica	
10.301.0010.2088		Trabalhando para a Saúde	
3.1.90.04.00	144	Contratação por Tempo Determinado	5.060,00
3.1.90.11.00	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	5.060,00
3.3.90.14.00	145	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
10.301.0010.2089	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	20.000,00
3.3.90.39.00	147	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	3.000,00
		Manut. Convênio com Hospitais	
3.3.90.39.00	151	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.230,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	17.230,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO Nº:00040 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.09.02	Fundo Municipal do Turismo		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0058	Promoção do Turismo Local		
23.695.0058.2105	Apoio Festividades/Desenvolv. Turistico		
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		15.076,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>15.076,00</i>
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0079	Ensino Fundamental de Qualidade		
12.361.0079.2142	Ensino Fundamental 40 %		
3.1.90.04.00	325 Contratação por Tempo Determinado		3.100,00
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>		<i>3.100,00</i>
	TOTAL:	R\$	73.236,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO